



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016

Dispõe sobre a Ratificação do Acordo Coletivo entre os Servidores do Poder Legislativo, A ASCAM e a Mesa Diretora e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR ANDERSON MEIRELES, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º Fica ratificado os Termo do Acordo Coletivo, ad referendum do Plenário, entabulado em 01 de março de 2016, entre o Presidente da Associação dos Servidores da Câmara- ASCAM, Servidores do Quadro Efetivo e os Membros da Mesa Diretora da Câmara, com apoio de alguns vereadores, sobre os valores devidos das diferenças das incorporações, em face da decisão constante do Proc. Adm. N.º 001/2016.

Parágrafo único. As parcelas atrasadas e devidas aos servidores serão pagas em até 48 meses, iniciando-se em 1º de janeiro de 2017 e as parcelas devidas no ano de 2016 serão quitadas dentro desse exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão à conta de verbas própria consignada no orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Junho de 2016.


Vereador ANDERSON MEIRELES

- Presidente -